



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7483 , DE 17 DE JUNHO DE 1996.

TRANSFERE OFICIAL SUBALTERNO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no inciso V do art. 65, da Constituição Estadual,

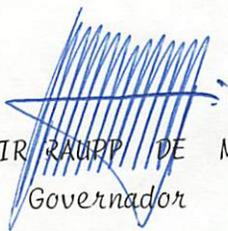
D E C R E T A :

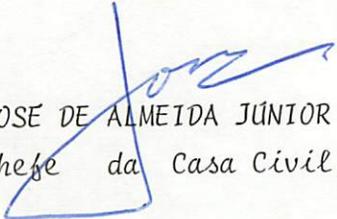
Art. 1º - Fica transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 30 de maio de 1996, o 2º TEN PM ADM RE 00309-0 JOÃO FRANCISCO DE MESQUITA, nos termos do inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 1996;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 1996, 108ª da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLAUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PM(R)

Publicado no Diário Oficial
n.º 3537 de 20/06/96



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7483 DE 17 DE JUNHO DE 1996.

TRANSFERE OFICIAL SUBALTERNADO DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA
RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições
e conforme a disposição no inciso V do art. 52, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 30 de maio de 1996, o 2º TEN PM RNDM, RE 00309-0 JOÃO FRANCISCO DE MESQUITA, nos termos do inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 1996;
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 1996, 108ª da República.

VALIDAÇÃO DE MATOS
Governador

CLAUDIO PEREIRA RAUÍ FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PM/RD

JOSE DE AMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil